



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

L E I N.º 1.358/71

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Inter-
ventor Federal no Município de Garça,
Estado de São Paulo, conforme Decreto
Federal nº 66884, de 16-7-70, no uso
de suas atribuições, faz saber que a
Câmara Municipal decretou e êle san -
ciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal auto-
rizado a realizar, junto ao BANCO DO COMERCIO E INDÚSTRIA-
DE SÃO PAULO S.A., operações de crédito, por antecipação -
da receita, até a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta -
mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas com a execução desta
lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vi-
gente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá -
rio.

Garça, 08 de dezembro de 1971.-

Jaime Nogueira Miranda
JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na -
data supra .-

Sérgio Moraes
SÉRGIO MORAIS

Diretor.